



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.270/2021

PARECER DA CCJR Nº 209/2021

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 273/21
Fls 20
HA

Doações que envolvem a Administração Pública seguem as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos. Assim, as doações de imóveis públicos dependem do preenchimento dos seguintes requisitos:

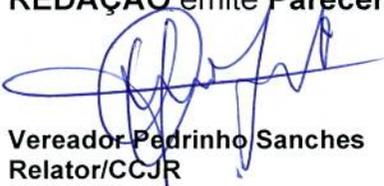
- a) interesse público devidamente justificado;
- b) avaliação prévia;
- c) autorização legislativa; e
- d) licitação, que será dispensada no caso de doação, permitida para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo.

Analisando o Processo Legislativo, verifica-se que o interesse público está devidamente justificado, uma vez que o imóvel será destinado à construção da nova Delegacia Regional da Receita Estadual no Município de Vilhena.

Vale esclarecer que a avaliação mercadológica da área foi realizada em 1º de dezembro de 2021 e que, por se tratar de doação para outro ente público, a licitação está dispensada.

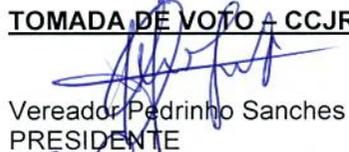
Resta apenas preencher o requisito da autorização legislativa, que é o objetivo desta Proposição, tornando sua aprovação viável.

Portanto, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2021.

TOMADA DE VOTO - CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA


Vereador Ademir Alves
MEMBRO